Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

#### Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE	DATA D E Saída	TRASLADO	CARRO	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)	
Itapemirim	FS	04/06/2022	06/06	Não se	Sim	Não	R\$ 0,00	
παροπιιπι		0-1/00/E0EE	/2022	aplica		1440	Ι τφ 0,00	

#### Detalhamentos:

LOCALIDADE	l		_		DESCONTO ALIMENT	AUX.	IGLOSA	VALOR TOTAL	
MARIO CONC	MARIO CONCEICAO SILVA								
Itapemirim	1	2,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)		R\$	R\$	
парепшш					(N\$ 41,30)		0,00	798,64	
		2,50						R\$	
		2,30						798,64	
								R\$	
								798,64	

#### Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTACAO		A C . MEMBRO?	പ്രവ	V A L O R DIÁRIA
MARIO CONCEICAO SILVA	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 798,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

**DIRETOR GERAL** 

## PORTARIA Nº 190, DE 03/06/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200442

Descrição sintética do serviço a ser executado: Eleição suplementar de Itapemirim

Período do evento: De 30/05/2022 até 06/06/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

#### Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	CARRO	HOSPEDAGEM	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Itapemirim	ES	30/05/2022		Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Detalhamen	tos:						

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIA	VALOR S DIÁRIA	A D I C DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ARLYDIA GOI	MES AS	ΓORI						
Itapemirim	6	7,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 248,20)		R\$ 0,00	R\$ 2.271,80
		7,50						R\$ 2.271,80
TULIO ALVIM	COSATE	ETAVAR	RES					
Itapemirim	6	7,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 248,20)		R\$ 0,00	R\$ 2.271,80
	•	7,50						R\$ 2.271,80
GUSTAVO HE	ENRIQUE	LOPES	COSTA					
Itapemirim	6	7,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 248,20)		R\$ 0,00	R\$ 2.271,80
	1	7,50				'		R\$ 2.271,80
		•						R\$ 6.815,40
Beneficiários:								
NOME			CARGO	LOTAC	AUX. A C	; .	GLOS/	VALOR

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX.	AC.	വറമേ	VALOR
ITOME	CATIGO	LOTAÇÃO	ALIM	MEMBRO?	GLOSA	DIÁRIA
ARLYDIA GOMES ASTORI	CJ-02	Vitória	R\$	lNão	R\$	R\$
ANLIDIA GOIVIES ASTONI			910,08		0,00	2.271,80
TULIO ALVIM COSATE	FC 01	Vitória	R\$	Não	R\$	R\$
TAVARES	FC-01	vitoria	910,08	INAU	0,00	2.271,80
GUSTAVO HENRIQUE	NÍVEL	Vitória	R\$	Não	R\$	R\$
LOPES COSTA	INTERMEDIÁRIO	vitoria	910,08	Não	0,00	2.271,80

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

**DIRETOR GERAL** 

# **EDITAIS**

## **EDITAIS**

# REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0000007-34.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0000007-34.2018.6.08.0000 REPRESENTAÇÃO (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO : CAPIXABAO LTDA

ADVOGADO : ANDRE MACHADO GRILO (9848/ES)